



INFORMAÇÃO Nº 000888 - SUAF

Ref.: Área Indígena Apinajê/GO

Sr. Superintendente,

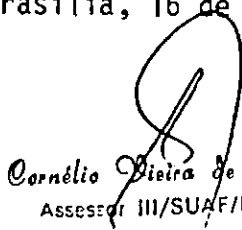
No dia 11.05.88, estiveram nesta sede os líderes da comunidade Apinajê, acompanhados do Superintendente Regional da 6a. SUER, apresentando suas reivindicações para a solução da questão fundiária daquela área, a saber, a retirada dos invasores da área demarcada conforme o Dec. nº 90.960 de 14.02.85.

Ponderam, contudo, que a retirada desses invasores deve ser feita de maneira não traumática, isto é, através do pagamento da indenização das benfeitorias; evitando-se tensões e conflitos, que por certo dificultarão a sua convivência na região.

Consideram prioritária a retirada do invasor NEWTON MARTINS, situado no local denominado Ribeirão Prata. Esse invasor recusou-se a receber a indenização anteriormente, considerando-a irrisória. Sua permanência na área, entretanto, tem criado sérios problemas aos índios, inclusive a destruição de uma roça de arroz, pisoteada pelo gado desse invasor.

Quanto aos demais invasores, em número de 21 na região do COCALINHO e 72 na região do PECOBO, seria oportuno uma atualização do levantamento fundiário, através de uma equipe técnica composta também de representantes do IDAGO e MIRAD.

Brasília, 16 de maio de 1988.


Cornélio Vieira de Oliveira
ASSESEC III/SUAF/FUNAI

